LEI Nº 1038.
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

"Dispõe sobre a Retificação dos valores nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 1029 de 02/03/2005."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado os valores constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 1029, de 02 de março de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 975.091,51 (novecentos e setenta e cinco mil, noventa e um reais e cinqüenta e um centavos), destinado atender despesas com a criação da Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos resultantes da anulação da seguinte dotação:

2 – PODER EXECUTIVO
02.14.00 – FUNDAÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Classificação Geral	*Especificação*	*Valor*
3.1.90-00 – 06.182.02110.236	*Aplicações Diretas*	*R$ 706.236,12*
	Total Geral	*R$ 706.236,12*

2 – PODER EXECUTIVO
02.14.00 – FUNDAÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Classificação Geral	*Especificação*	*Valor*
3.3.90-00 – 06.182.02110.236	*Aplicações Diretas*	*R$ 108.855,39*
	Total Geral	*R$ 108.855,39*

2 – PODER EXECUTIVO
02.14.00 – FUNDAÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Classificação Geral	*Especificação*	*Valor*
4.4.90-00 – 06.182.02110.101	*Aplicações Diretas*	*R$ 60.000,00*
	Total Geral	*R$ 60.000,00*

2 – PODER EXECUTIVO
02.14.00 – FUNDAÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Classificação Geral	*Especificação*	*Valor*
4.4.90-00 – 06.182.02110.125	*Aplicações Diretas*	*R$ 100.000,00*
	Total Geral	*R$ 100.000,00*
	TOTAL	***R$ 975.091,51"***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de Abril de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração